



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 108/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, Estado da Bahia, e SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA no Avenida Romão Gramacho, N.º 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Joelson Cardoso do Rosário, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 229, Sala 302, Pítuba, neste ato representado por seu Sócio-administrador Sr. Marcelo Pereira Rodrigues, inscrito no CPF n.º 505.984.305-04, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal. A composição técnica dos softwares se encontra descrita no Edital do Pregão Presencial 003/2021, que juntamente com a proposta vencedora, passa a fazer parte deste contrato.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de contratação direta, na modalidade de licitação Pregão Presencial n.º 003/2021.

### DA VIGÊNCIA

3. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), constante na proposta integrante da licitação Pregão Presencial n.º 003/2021, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

- a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de xxxxxxxxxxxxxxxx, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da competente nota fiscal.
- b) Além dos valores mensais será cobrado os valores das taxas de implantação e treinamento, serão efetuados no início de vigência do contrato, assim que tais serviços sejam concluídos.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- c) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M, ou outro índice e periodicidade que venha substituí-lo oficialmente.
- d) Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal a CONTRATADA, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

- e) Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS e CNDT, sob pena de não recebimento do pagamento, até sua regularização.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. Os recursos necessários para custeio, da presente licitação serão cobertos pelas dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Administração e Fazenda - SEAF

Atividade: 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Fazenda

Elemento de despesa: 3390.39.00 / 3390.40.00

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

#### **DA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**

6. Os aplicativos são de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de uma licença dos Softwares, objeto deste contrato.

- a) é vedada a cópia dos softwares e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para Fazer Backup. O sistema está protegido pela legislação de direitos autorais. A lei nº 7646/87, prevê a pena de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção. E indenização que pode chegar ao valor de 2.000(duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- b) responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Softwares, salvo quando a CONTRATADA não tiver alertado a CONTRATANTE quanto à possibilidade destes danos.

#### **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

7. Caberá a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela locação do sistema objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionados.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 77 - Cemro - Cep. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2000 CNPJ. 13.891.536.0001-96

- b) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados.

#### **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

8 Cabera a CONTRATADA:

- a) instalar o sistema, objeto deste contrato, converter os dados existentes e treinar a contratante na utilização do mesmo
- b) prestar suporte, após a implantação do sistema objeto deste contrato, por telefone, Internet, e se necessário for, mediante solicitação da CONTRATANTE, in loco.
- c) manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
- e) tratar como confidenciais, informações e dados contidos no sistema da contratante, guardando total sigilo perante à terceiros.

#### **IX) DA MANUTENÇÃO**

Entendida a manutenção como obrigação da CONTRATADA manter o sistema de acordo com as especificações do termo de implantação. Caberá ainda:

- a) corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originado por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- b) Alterações de sistema em função de mudanças legais no caso da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.

#### **DAS ALTERAÇÕES DO SISTEMA**

9. As alterações do sistema, não cobertas pela manutenção, serão cobradas a parte. Entende-se por alterações:

- a) Elaboração de novas rotinas solicitadas pela contratante para atender suas necessidades operacionais.
- b) Auxílio na recuperação do sistema em possíveis problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

#### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato será por acordo entre as partes, desde que não venha onerar a Prefeitura a CONTRATANTE e somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

#### **DA RESCISÃO**

11 O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo no caso de má qualidade dos serviços e/ou fora das especificações do edital. A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 60 dias. Em caso de primeiro de,





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 77 Centro - Cep. 44.910-000  
Tel: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

contrato a empresa fornecedora do sistema deverá entregar à CONTRATANTE todos os dados no formato que a Prefeitura possa ter acesso.

DA LEI Nº 8.666/93

12 CONTRATADA e CONTRATANTE ficam sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, e as cláusulas do presente instrumento contratual.

DO FORO

13. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de xxxxx, para dirimir qualaoer duvida, ação ou questão oriunda deste instrumento.

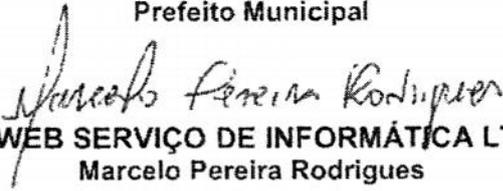
E. por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

América Dourada/BA, 17 de março de 2021.

CONTRATANTE:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
SIMWEB SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA  
Marcelo Pereira Rodrigues

TESTEMUNHAS:

  
U? 736 245 - 49

  
941 267 045 - 15